

Até quando vamos ignorar a adolescência?



» JOAQUIN
GONZALEZ-ALEMAN
Representante do
Unicef no Brasil

» RAUOL SANTIAGO
Empreendedor e cofundador
do Instituto Papo Reto

Vinte e oito de outubro de 2025: Enquanto os tiros ecoavam, crianças se escondiam, famílias se trancavam e o medo tomava os complexos do Alemão e da Penha. Horas depois, uma mãe se ajoelhou diante do corpo do filho e seu choro atravessou o silêncio imposto à comunidade. Nada é mais devastador do que o pranto de quem perde um filho jovem.

A verdade é que, muitas vezes, a trajetória desse adolescente havia sido interrompida antes do disparo. Enquanto sociedade, já o tínhamos perdido quando a política pública não o alcançou. Quando a escola fechou e não havia vaga em curso, nem renda em casa. Quando se decidiu que adolescentes de favelas são problema, não possibilidades.

O que aconteceu há um mês no Rio de Janeiro não é um fato isolado. É mais um marco da ineficiência



Direitos autorais não podem ser penalizados pelo avanço da IA



» ISABEL AMORIM
Superintendente
executiva do Ecad

O debate sobre a necessidade de o Brasil regularizar o uso da Inteligência Artificial (IA) generativa se materializa no Projeto de Lei 2.338/23, em tramitação na Câmara dos Deputados depois de aprovado no Senado. Esse é um passo essencial para o país acompanhar o que ocorre em âmbito global sobre avanço e impacto da IA nas diferentes áreas do conhecimento, especialmente na atividade econômica. Com características diferentes entre os países, a busca pela regulamentação da IA não pode deixar de lado um tema central para a economia criativa: a proteção dos direitos autorais, por mais complexo que isso possa parecer.

No campo da música, a IA foi construída a partir de dados que incluem canções, melodias e letras protegidas por direitos autorais. Essas obras, criadas pelos artistas, foram utilizadas, sem o consentimento deles, para "ensinar" a IA a produzir novos conteúdos. Ou seja, a criatividade humana serviu de base para a inteligência das máquinas.

Por isso, discutir mecanismos de "opt-out", em que os criadores poderiam pedir a retirada de suas obras

de bancos de dados, não faz mais sentido. Os modelos de IA já foram treinados com repertórios musicais, e o aprendizado obtido a partir deles não pode ser desfeito. A questão não é mais se as obras serão usadas, mas como garantir reconhecimento e remuneração aos criadores que contribuíram involuntariamente para o avanço tecnológico.

Recentemente, a sociedade alemã de gestão coletiva GEMA obteve uma vitória na Justiça da Alemanha contra a OpenAI, criadora do ChatGPT. A empresa violou direitos de compositores ao usar letras e melodias protegidas por direitos autorais para treinar a IA. A decisão abre precedente importante para a indústria musical. Esse modelo de negócio não pode se impor às leis que regem o mercado da música no Brasil.

Outra recente decisão, desta vez do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, indica que a Justiça brasileira não permitirá que interesses econômicos das empresas desenvolvedoras de IA avancem sobre os direitos autorais. O TJ decidiu a favor do Ecad ao confirmar sua legitimidade para cobrar direitos autorais de um parque temático em Pomerode, no Vale do Itajaí, que utilizou IA para sonorizar ambientes. A decisão reforça que a cobrança se aplica a qualquer execução pública de música, independentemente da forma ou origem da obra.

O Ecad e a gestão coletiva da música acreditam que a inovação tecnológica e a proteção autoral devem caminhar juntas, e que o Brasil tem a oportunidade de se tornar referência mundial ao propor uma legislação que reconheça o valor da criação musical

de um modelo de segurança pública não protetivo que se apresenta como enfrentamento, mas que, na prática, é abandono armado. É uma estratégia que se repete sem produzir o que promete: menos controle de grupos armados e mais sensação de segurança.

No meio desse pacto de indiferença, há uma pergunta que o Brasil precisa responder: quando vamos parar de ignorar a adolescência?

Apesar de todos os avanços desde o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Brasil ainda não produziu uma política nacional integrada e contínua para a adolescência, aos moldes do que fez para a primeira infância e para a pessoa idosa. Seguimos tratando adolescentes de favelas como categoria de risco, quando a segunda década da vida deveria ser categoria de investimento.

A parceria entre o Instituto Papo Reto e o Unicef parte de uma premissa simples: inserir jovens no mundo do trabalho também é fazer segurança pública. Hoje, o desemprego atinge mais de 21% de jovens entre 18 e 24 anos nas periferias do país. Esse vácuo é ocupado pelo aliciamento e economia ilegal. A iniciativa Um Milhão de Oportunidades (UMO) tenta ser ponte exatamente nesse ponto onde muitos são abandonados. Como parte de nossa colaboração, estamos animados em anunciar uma Feira de Oportunidades no Alemão, em 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, que oferecerá conexão com empresas para que jovens possam construir um projeto de vida no seu território.

Enquanto país, precisamos firmar um compromisso para que nenhuma ação policial interrompa de forma prolongada a educação, saúde e a mobilitade, que protocolos de proteção à infância sejam regra em operações e que inclusão produtiva se torne política de segurança pública. Sem isso, seguiremos reagindo a crises em vez de garantir que seus adolescentes cheguem à vida adulta e contribuam com a prosperidade do Rio e de todo o Brasil.

É comprensível que cada governo possua um viés ideológico próprio, mas não se pode admitir que qualquer gestão — seja de qual linha for — promova ações que coloquem em risco setores estratégicos que geram riqueza, empregos, tributos, exportações e que alimentam milhões de famílias. O agro-negócio brasileiro, responsável por um quinto dos pratos servidos no planeta e um dos pilares econômicos e sociais do país, está sob persistente ataque.

Ministério do Meio Ambiente ou da Inviabilização Agropecuária?



» WILLIAM DOUGLAS
Professor de Direito
Constitucional

É natural que setores radicais vejam no Agro um ambiente de adversários políticos ou ideológicos, mas os agentes públicos de bom senso, conhecendo a importância objetiva do setor, deveriam interromper iniciativas que comprometem produção, arrecadação e segurança alimentar.

Trato aqui da polêmica proposta da Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). O órgão pretende instituir duas listas nacionais de espécies exóticas: uma lista de espécies exóticas invasoras, sujeitas a controle e erradicação; outra, de espécies exóticas "com necessidade de acompanhamento", direcionada a espécies que "requerem monitoramento".

A proposta encontra-se em consulta pública, com deliberação prevista para a 21ª reunião da Conabio, em 8 de dezembro de 2025. As notícias sobre a novidade geraram forte impacto, a ponto de o MMA publicar nota à imprensa sobre o assunto, a qual não conseguiu tranquilizar os produtores. Afinal, é natural vislumbrar o risco de banimento ou de restrições comerciais, insegurança jurídica e maior burocracia fiscalizatória.

Entre as espécies contempladas — e tratadas como potenciais invasoras — estão bases inteiras de cadeias econômicas fundamentais. No setor florestal, por exemplo, o eucalipto, o Pinus taeda e o Pinus caribaea são pilares da indústria de papel e celulose. No setor de frutas, espécies amplamente incorporadas ao território e à cultura brasileira, como manga, goiabeira e jaqueira. Na piscicultura, a tilápia e o camarão-branco — todos amplamente cultivados e elementos centrais da economia aquícola nacional.

O cultivo do eucalipto transformou o Brasil no maior exportador de celulose do mundo. Produzimos 100% do papel a partir de árvores cultivadas, em área de 9,94 milhões de hectares, com manejo moderno e intensamente baseado em ciência. Esse setor gera mais de 5 mil bioproductos — de livros e embalagens a fibras têxteis e lignina para energia — e mantém mais de 7 milhões de hectares de florestas nativas preservadas. No ano passado, exportou quase 12 bilhões de dólares e gerou 2,8 milhões de empregos diretos e indiretos. A quem interessa atacar um setor produtivo, ambientalmente sustentável e internacionalmente competitivo?

A fruticultura brasileira é outro caso exemplar. Em 2025, o Brasil deverá produzir 123 milhões de toneladas de frutas, em 2,3 milhões de hectares, majoritariamente em médias e pequenas propriedades. A diversidade de biomas permite produção praticamente o ano inteiro. A manga, um dos alvos da proposta da Conabio, é a segunda fruta mais exportada pelo país, atrás apenas da laranja. Ignorar esse patrimônio econômico e cultural — frutas presentes em nossa literatura, música e culinária — para tratá-las como espécies invasoras é grave desconexão da realidade agronômica e do peso social do setor.

A tilapicultura brasileira é uma das mais avançadas do mundo. Enquanto a média global de produtividade é de 20 a 25 toneladas por hectare, o Brasil alcança 100 toneladas — mais que o triplo. Em 2024, a tilápia representou 68,3% da produção de peixes cultivados, com 662 mil toneladas. Para se ter uma ideia da competitividade nacional: uma tilápia abatida de manhã no Brasil chega fresca aos supermercados dos EUA no dia seguinte. É um peixe que abastece o mundo.

O país não pode se dar ao luxo de adotar políticas que comprometam setores produtivos essenciais. A criação de listas com potencial de restringir cadeias inteiras — sem embasamento técnico robusto e ignorando a relevância econômica e social das espécies envolvidas — empobrece o Brasil e afeta a confiança e os investimentos.

Se esse tipo de proposta prosperar, estaremos produzindo apenas bananas: uma "República das bananas". Se prevalecer o bom senso, continuaremos sendo uma República com mangas, goiabas, tilápias, celulose e tantos outros produtos que alimentam, energizam e ajudam o mundo.

na economia digital. Defendemos regras claras que garantam os direitos de quem vive da música, por isso tomamos medidas concretas para preservar os direitos dos artistas. Desde julho passado, é exigido que os artistas informem se usam IA na criação de suas músicas, se o uso foi total ou parcial, especificar plataformas acessadas e incluir os prompts (instruções dadas aos sistemas de IA no processo criativo).

As informações passam a integrar o cadastro musical e são de responsabilidade do autor. Dados incorretos ou omissões podem gerar consequências legais, conforme legislação civil e penal em vigor.

Com o procedimento, será possível identificar corretamente as obras, garantir a remuneração dos artistas e evitar que o uso indevido da tecnologia prejudique quem vive da criação musical. Foi criado um Comitê de Análise Cadastral para investigar possíveis fraudes e inconsistências nos registros. A gestão coletiva de música também implantará mecanismos de monitoramento e bloqueio de cadastros suspeitos, especialmente os que apresentem indícios de uso irregular de IA ou de montagens não autorizadas.

Também estamos ampliando parcerias com plataformas digitais para cobrir práticas que possam violar os direitos autorais.

A manutenção dos direitos dos artistas, autores e compositores brasileiros precisa constar da legislação atualmente em discussão no Congresso. Afinal, cada nota e cada melodia que a IA "aprende" é fruto do trabalho de gerações de artistas. Na música, cada criação tem alma, história e autoria que devem ser reconhecidas e justamente remuneradas.